



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

| Eu z  | > portador (a) do PG nº <  | > avnadida   |
|---|--|--|
| em < > nelo órgão <   | >, portador (a) do RG nº <<br>>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <  | >, expedido<br>>   |
| ATESTO para os devidos fins convocatórios,<br>(ESP/CE), ampla disponibilidade para viage<br>Superintendências Regionais de Saúde do C<br>como pré-requisito, <b>obrigatório</b> , ao Perfil I | , junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Mens e/ou moradia em uma das 05 (cinco) regiões<br>Ceará (Fortaleza, Sobral, Cariri, Litoral Leste/Vale Ja<br>II – Mestre (Área de Atuação I: Bolsa de Desenvol<br>sa pode implicar em sanção penal prevista no art   | 1arcelo Martins Rodrigues<br>onde estão localizadas as<br>guaribe e Sertão Central),<br>vimento Educacional – 40 |
|   | Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou liversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar brigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: eclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e eclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular". |  |
| Cidade, UF de de  |  |  |